



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

### FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

<b>Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto.):</b> Secretaria de Saúde	<b>Nº Processo:</b> 26/2026
<b>Responsável pela Demanda:</b> Márcia Regina Ferro Bertolaso	<b>CPF:</b> 347.846.138-38
<b>E-mail:</b> compras.saude@chapadaoceu.go.gov.br	<b>Tel.:</b> (64) 99991-1327

#### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Descrição:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares destinados ao atendimento da Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Luzia, Farmácias Básicas e Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF do Município de Chapadão do Céu – GO, incluindo itens anteriormente fracassados/desertos nos Pregões nº 95/2025, nº 01/2026 e nº 36/2026, bem como novas demandas assistenciais identificadas pelas unidades de saúde.

**Quantidade a ser contratada:** Especificações detalhadas no Termo de Referência em anexo.

#### Justificativa da necessidade da contratação

A presente demanda tem por objetivo garantir o abastecimento contínuo de medicamentos e materiais hospitalares.

Contempla a reposição de itens anteriormente fracassados/desertos em processos licitatórios, bem como o atendimento de novas demandas assistenciais e adequações decorrentes do aumento do consumo nas unidades de saúde do município.

A contratação é indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, incluindo atendimentos de urgência e emergência, internações, tratamentos terapêuticos e cumprimento de demandas judiciais.

Ressalta-se que a ausência desses insumos poderá ocasionar desabastecimento, interrupção de tratamentos, prejuízos à assistência à saúde e riscos à integridade dos pacientes atendidos pela rede municipal.

#### Fundamentação Legal

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente com fundamento no art. 28, inciso I (Pregão), c/c art. 12, inciso VII, e arts. 82 a 86 (Sistema de Registro de Preços).

#### Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou utilização dos materiais.

20 de Maio de 2026

#### Indicação do servidor ou servidores para compor do gerenciador dos contratos, além do fiscal da contratação.

Abdias Neto de Souza - Gestor dos Contratos

Michele Thesari Lara – Fiscal de Contratos.

#### Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na legislação vigente.

[DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE]

☎ 64 3634-1228

📍 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000  
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaoceu.go.gov.br



## Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

---

Assinado digitalmente por MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO, portador do CPF: 347.846.138-38, em 05/05/2026 13:57:15. Validar autenticidade em: [http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/FKU1\\$Z58teX](http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/FKU1$Z58teX) - utilizando o código: FKU1\$Z58teX